



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.107, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao jornalista Fernando Lélis Esteves Pinheiro Júnior.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao jornalista Fernando Lélis Esteves Pinheiro Júnior.

Art. 2º - O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 05 de junho de 2017.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei esta lei
retro em 06/06/17, conforme o
artigo 120 § 1º da LCM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.
Rafael Henrique
Ass: Funcionário Responsável